



T.A. N° 005/2023

CT. N° 038/2022 (SEI 19.16.3900.0017160/2022-28)

CT SIAD 9325991

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A., NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ**, com sede na Av. Álvares Cabral, n° 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n° 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: Zênite Informação e Consultoria S/A, com sede na Avenida Sete de Setembro, n° 4698, 3° e 4° andar - Batel, em Curitiba/PR, CEP 80.240-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.781.069/0001-15, neste ato representada por **Hilda Victoria Dernys Carrasco Chiaretto**, inscrita no CPF sob o n° 032.957.699-23, RG n.º 7.778.009-2/SSP/PR.

As partes acima citadas celebram o presente Aditivo ao Contrato, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme Inexigibilidade de Licitação n° 010, de 14/03/2022, com fulcro no inciso I do art. 25, da Lei Federal n° 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na "assinatura da Plataforma Zênite Fácil, com 03 (três) acessos on-line, em conformidade com todas as especificações previstas no Anexo Único", a prorrogação de sua vigência e o reajuste do valor dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de 21/03/2023 até 20/03/2024, inclusive, e em observância ao art. 57, inciso II, da Lei n.º 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor da prestação dos serviços

O valor anual dos serviços passa a ser aquele descrito no Anexo único deste instrumento, devido ao reajuste aplicado pelo índice IPCA/IBGE, correspondente a 8,7271%, nos termos da cláusula décima segunda do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência e do reajuste, o valor global do Contrato passa a ser de **R\$ 10.300,81** (dez mil e trezentos reais e oitenta e um centavos), à conta da dotação orçamentária n.º **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.11 - Fonte 10.1**, com o respectivo valor reservado e a suas equivalentes nos exercícios seguintes, se for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente termo aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

ANEXO ÚNICO

Contrato nº 038/2022					
Item	Cód. SIAD	Descrição	Valores atuais do contrato (R\$)	Variação IPCA/IBGE – Set/21 a Ago/22	Valores após Reajuste (R\$)
			Anual		Anual
1	64743	Assinatura da Plataforma Zênite Fácil, com 03 (três) acessos on-line	9.474,00	8,7271%	10.300,81
TOTAL					

MÁRCIO GOMES DE SOUZA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

Hilda Victoria Dernys Carrasco Chiaretto
CONTRATADO

Testemunhas:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **HILDA VICTORIA DERNYS CARRASCO CHIARETTO, Usuário Externo**, em 14/03/2023, às 08:16, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 14/03/2023, às 11:19, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO BARROS DE SOUZA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 14/03/2023, às 14:11, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA CRISTINA BUITRAGO PEREIRA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 17/03/2023, às 08:06, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **4707301** e o código CRC **2B60D85F**.